 <b>CNPq</b> <small>CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</small>	<b>CARTA – CONVITE</b> <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES GENUÍNOS DO FABRICANTE, EM 03 (TRÊS) ELEVADORES, INSTALADOS NO ED. SEDE CNPq/507 NORTE E 04 (QUATRO) ELEVADORES, INSTALADOS NO ED. NAZIR I CNPQ 509, MARCA SCHINDLER, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR ESTAREM EM ESTÁGIO AVANÇADO DE DESGASTE.</b>	<u>Nº/ANO:</u>  021/2004
---	---	--------------------------------

<u>CONVIDADO:</u>	<u>TELEFONE/FAX:</u>	
<u>ENDEREÇO:</u>	<u>CIDADE:</u>	<u>ESTADO:</u>

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

**OBJETO:**  
Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes genuínos do fabricante, em 03 (três) elevadores, instalados no Ed. Sede CNPq/507 Norte e 04 (quatro) elevadores, instalados no Ed. Nazir I CNPq 509, marca Schindler, bem como fornecimento de peças que deverão ser substituídas por estarem em estágio avançado de desgaste, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 1 - Poderão participar do presente certame:
  - a) os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
  - b) aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
  - c) aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).
- 2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos relativos às habilitações jurídica e fiscal, ficando, entretanto, obrigados à apresentação da documentação relativa à habilitação técnica.
- 3 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cédula de identidade
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**REGULARIDADE FISCAL**

- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- j) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, obrigatoriamente, a especificação do serviço, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.
- K) Licitante deverá proceder vistoria prévia dos elevadores, in loco nos setores do CNPq (prédios da 507 e 509 Norte), para avaliar tecnicamente o seu estado de conservação e funcionamento, devendo apresentar separadamente proposta para substituição dos itens que se encontram em avançado estágio de desgaste, não cabendo nenhuma alegação posterior por parte das licitantes a não observância a este procedimento. Para agendar a vistoria, deverá a Licitante contatar o Serviço de Suporte Administrativo do CNPq, pelo telefone: 61) – 348-9200, devendo ser emitido o Termo de Vistoria, pelo CNPq, que deverá ser anexado à proposta da licitante, sem o qual esta será considerada “desclassificada”.

4 – Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO GLOBAL	Empreitada por preço global	12 meses, prorrogável na forma da lei (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
<u>DATA DA ABERTURA:</u> 28/05/2004	<u>HORA:</u> 10:00hs	<u>LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:</u> SEPN – Q. 507, Bl. “B” - Ed. Sede CNPq – Sl. De Reuniões Almirante Álvaro Alberto - Cobertura – Brasília-DF	

**INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:**

LOCAL:	HORÁRIO:		TELEFONE:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. Sede CNPq Sala 117 - Brasília – DF	Manhã	Tarde	(61) 348 9220 - 348 9228
	09 às 12	14 às 17	<u>FAX:</u> (61) 348 9219

**APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:**

- 1) a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
- 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
- 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
  - a) designação do número da licitação;

- b) descrição dos serviços a serem prestados, em conformidade com o Memorial Descritivo;
- c) descrição das peças a serem substituídas, em conformidade com o Memorial Descritivo;
- d) indicar o preço unitário e total dos serviços a serem executados, bem como das peças a serem substituídas observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da licitação;
- f) Prazo de garantia das peças de reposição deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de aceitação final dada pelo CNPq;
- g) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
- h) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
- i) declaração de que a Licitante possui em Brasília-DF, sede ou filial dotada de toda a infra-estrutura técnica adequada de laboratório, peças originais de reposição, ferramentas e instrumentos recomendados pelo fabricante e recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção corretiva aos itens de elevadores constantes do Memorial;
- j) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;
- k) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

#### DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1 - Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global.
- 2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 3 - Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
  - b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
  - c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

#### DA CONTRATAÇÃO

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN),

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.

4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

#### LOCAL E DATA DE EMISSAO:

Brasília-DF, 20 de maio de 2004.

#### SERVIDOR RESPONSAVEL:

RÓSITA ASSIS ROSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VERONICA FERREIRA DOS SANTOS  
Membro

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO  
Membro

JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES  
Membro

	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO</b>  <b>ANEXO - I</b>  <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>  <b>OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE</b>  <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM</b>  <b>FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES GENUÍNOS</b>  <b>DO FABRICANTE, EM 03 (TRÊS) ELEVADORES, INSTALADOS</b>  <b>NO ED. SEDE CNPq/507 NORTE E 04 (QUATRO)</b>  <b>ELEVADORES, , INSTALADOS NO ED. NAZIR I CNPQ 509,</b>  <b>MARCA SCHINDLER, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS</b>  <b>QUE DEVERÃO SER SUBSTITUIDAS POR ESTAREM EM</b>  <b>ESTÁGIO AVANÇADO DE DESGASTE.</b></p>	
<p><b>N.º DO PROCESSO:</b></p>	<p><b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b></p>	<p><b>Nº/ANO</b></p>
<p>01300.007511/2004 - 9</p>	<p>CONVITE</p>	<p>017/2004</p>

## 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes genuínos do fabricante, em 03 (três) elevadores, instalados no Ed. Sede CNPq/507 Norte e 04 (quatro) elevadores, , instalados no Ed. Nazir I CNPq 509, marca Schindler, bem como fornecimento de peças que deverão ser substituídas por estarem em estágio avançado de desgaste.

## 2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 2.1. Na execução dos serviços de assistência técnica dos elevadores, somente poderão ser utilizadas **peças originais do fabricante**, ferramentas e instrumentos recomendados pelo fabricante.
- 2.2. A manutenção dos elevadores deverá ser preventiva e corretiva, entendendo-se por:
- a) Manutenção Preventiva – Destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos elevadores, mantendo-se em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, abrangendo o fornecimento de peças;
- b) Manutenção Corretiva – Destinada a remover os eventuais defeitos apresentados pelos elevadores, colocando-os em perfeita condição de uso, compreendendo, ajustes e reparos necessários, com fornecimentos das peças de reposição adequadas.
- 2.3. A manutenção preventiva deverá ser efetuada durante o expediente normal de trabalho, das 08:30 às 18:30 horas de segunda à sexta feira.
- 2.4. A manutenção corretiva deverá ser prestada mediante chamado telefônico, no prazo a seguir:
- a) Em casos de acidentes ou de pessoas presas na cabina, em qualquer dia da semana e em qualquer horário, diurno ou noturno, o prazo máximo de atendimento, após a chamada, será de 30 (trinta) minutos;
- b) Nos demais casos, o prazo máximo de atendimento será de 03 (três) horas, no horário de 08:00 às 20:00 horas, interrompendo-se a contagem às 20:00 horas de um dia e reiniciando-se às 08:00 horas do dia útil seguinte.

**3.1 RELAÇÃO DE PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS NOS ELEVADORES DO ED. SEDE 507/NORTE****Equipamento ELS0137537**

<b>Especificação da peça</b>	<b>Qtde.</b>
junta de vedação para máquina	01
anel o'ring com medidas e dimensões conforme projeto	01
junta com medidas e dimensões conforme projeto	01
alavanca completa	02
Barra luminosa	01
Caixa para barra de proteção eletrônica instalada na porta da cabina	01
Kit troca de óleo para máquina de tração, com especificações (viscosidade, densidade, pontos de fulgor, ponto de fluidez, aditivos, etc.) conforme características de aplicação	01

**Equipamento ELS0137545**

<b>Especificação da peça</b>	<b>Qtde.</b>
Bucha de borracha	04
Polia de tração para máquina, com 520mm de diâmetro, 04 canais, encaixes e furos retificados e calibrados, em ferro fundido com elevado grau de homogeneidade para proporcionar maior vida útil dos cabos de aço	01
Metros de cabo de aço de 13mm de diâmetro, com comprimento adequado conforme exigência da norma vigente.	120
Clips para fixação de cabo de aço	16
Suspensão para fixação dos extremos do cabo de aço	08
Mola para suspensão, 8mm de diâmetro	04
Mola para suspensão, 9mm de diâmetro	04

**3.2 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS****Para equipamento ELS0137537**

- Executar serviços de limpeza e lubrificação geral no elevador, regulando portas de cabina e de pavimentos.

**Para equipamento ELS01377545**

- Desmontagem da máquina de tração para limpeza geral, desentupimento dos canais, fazer nova junta e colocar uma nova carga de óleo lubrificante. Após a abertura e verificação dos componentes internos da máquina, caso necessário, deverá ser emitido um orçamento complementar.

#### Para equipamento ELS01377553

- Desmontagem da máquina de tração para limpeza geral, desentupimento dos canais, fazer nova junta e colocar uma nova carga de óleo lubrificante. Após a abertura e verificação dos componentes internos da máquina, caso necessário, deverá ser emitido um orçamento complementar.

#### 4.0 RELAÇÃO DE PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS NOS ELEVADORES DO ED. NAZIR I 509/NORTE

##### Equipamento ELS0310328

<b>Especificação da peça</b>	<b>Qtde.</b>
Conjunto de sapata inferior para porta	04
Sapata para o freio da máquina de tração, garantindo eficiência e confiabilidade na frenagem	02
Amortecedor hidráulico composto por caixa superior, rolo, alavanca etampa de regulagem, localizado na parte superior das portas de pavimento. Sua função é suavizar e diminuir o impacto do fechamento final da porta	02

##### Equipamento ELS0310336

<b>Especificação da peça</b>	<b>Qtde.</b>
Conjunto de sapata inferior para porta	04
Sapata para o freio da máquina de tração, garantindo eficiência e confiabilidade na frenagem	02
Amortecedor hidráulico composto por caixa superior, rolo, alavanca etampa de regulagem, localizado na parte superior das portas de pavimento. Sua função é suavizar e diminuir o impacto do fechamento final da porta	01
Batente para pavimento, com medidas e dimensões conforme projeto.	01
Cabo de aço para tração 13mm 8x19 AF SEALE (3X33) cada	99
Mola de suspensão 8mm cof dès. 38071	03
Mola para suspensão diâmetro 9mm vermelha	03
Cunha para travar cabos de aço de 13mm nos cônicos	06
Clips para cabo de aço diâmetro 13mm	12
Suspensão 1:1 para cabos diâmetro 13mm	06

#### **Equipamento ELS0310344**

<b>Especificação da peça</b>	<b>Qtde.</b>
Amortecedor hidráulico composto por caixa superior, rolo, alavanca etampa de regulagem, localizado na parte superior das portas de pavimento. Sua função é suavizar e diminuir o impacto do fechamento final da porta	02
Batente para pavimento, com medidas e dimensões conforme projeto	01
Sapata para o freio da máquina de tração, garantindo eficiência e confiabilidade na frenagem	01
Ventilação forçada contendo motor, suporte de fixação, amortecedor, para acoplar na máquina de tração, com a função de manter uma temperatura adequada.	01
Conjunto de sapata inferior para porta	04

#### **5.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os serviços de substituição de peças deverão ser executados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do instrumento contratual.


**ROSITA ASSIS ROSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**VERONICA FERREIRA DOS SANTOS**  
Membro

**MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO**  
Membro

**JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES**  
Membro



 <small>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</small>	<b>ANEXO II</b> <b>ORDEM DE SERVIÇO</b>	<b>Nº/ANO:</b>  00/2004
	<b>N.º DO PROCESSO:</b> 01300.007544/04-9	<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>  CONVITE

<b>EMPRESA:</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CONTA BANCARIA N.º:</b>	<b>INSTITUIÇÃO BANCARIA:</b>	<b>AGENCIA N.º:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		<b>CPF:</b>	<b>ATO DE DELEGAÇÃO:</b>	

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes genuínos do fabricante, em 03 (três) elevadores, instalados no Ed. Sede CNPq/507 Norte e 04 (quatro) elevadores, instalados no Ed. Nazir I CNPq 509, marca Schindler, conforme descrição constante no Memorial Descritivo e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, envia-se a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) cumprir e fazer todas as normas e condições estabelecidas no presente edital;
- b) prestar os serviços de manutenção corretiva de acordo com o previsto na proposta da CONTRATADA e condições estabelecidas no Edital;
- c) indenizar o CONTRATANTE por quaisquer danos causados aos elevadores por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- d) **MENSALMENTE** a CONTRATADA deverá:
  - Verificar as correções das guias ou as roldanas dos cursores, assegurando uma operação silenciosa e manter as guias adequadamente lubrificadas;
  - Verificar os cabos de aço como fator de segurança;
  - Igualar a tensão dos cabos condutores;
  - Examinar todos os dispositivos de segurança e reguladores, eliminando os eventuais defeitos mecânicos;
  - Substituir as sapatas das portas dos elevadores quando danificadas;
  - Consertar e alinhar as portas dos elevadores;
  - Trocar as lâmpadas e reatores existentes nos elevadores, tetos, e lâmpadas sobre as cabinas;
  - Substituir todas as peças e lâmpadas que compõem as botoeiras;
  - Verificar o sistema de ventilação eletromecânica existente na cabina de cada elevador
- e) Em relação aos motores CC/CA, grupos geradores e caixas redutoras:
  - Fazer a remoção dos resíduos de carvão e poeira das escovas e porta-escovas;
  - Movimentar as escovas de carvão no interior dos seus portas-escovas;
  - Fazer remoção da poeira acumulada e do óleo vazado;
  - Verificar o nível do óleo, completando-o se necessário;
  - Verificar a altura das portas escovas em relação à superfície de contato dos coletores;

- Ajustar a superfície de contato dos coletores que apresentarem faiscamento na comutação e/ou repidações excessivas;
  - Manter limpos e desimpedidos os espaços físicos das casas de máquinas instaladas nos edifícios, informando ao Serviço de Suporte Administrativo da existência de infiltração da água e outras irregularidades, quando houver.
- f) No tocante aos freios:
- Remover da superfície de contato do tambor todo resíduo de óleo e graxa;
  - Ajustar a folga excessiva entre as sapatas e discos da superfície de contato dos tambores de freio.
- g) No que se refere ao Quadro de Comando:
- Fazer a remoção da poeira e aplicação de fina camada de óleo com querosene na estrutura externa dos quadros;
  - Verificar e ajustar, se necessário, os temporizadores, relês, chaves com mau contato, relês de cola, relês de carga dos geradores e circuitos de proteção.
- h) No que diz respeito aos andares:
- Remover toda a parte das faces externas das portas, aplicando em seguida, na face interna fina camada de óleo com querosene;
  - Fazer a remoção de todo o material depositado sobre as barras chatas de ferro (apoio das carretilhas) e aplicação de fina camada de óleo com querosene;
  - Proceder a limpeza, em toda a extensão, das soleiras;
  - Proceder a limpeza geral das roldanas e dos trincos e, em seguida lubrificação dos eixos;
  - Ajustar qualquer folga excessiva nos roletes excêntricos das suspensões das folhas da porta e dos contatos dos trincos e ganchos;
  - Verificar o funcionamento dos botões de chamada e indicadores de direção.
- i) No que tange à cabinas:
- Fazer a remoção do lixo acumulado em toda a extensão das soleiras;
  - Remover toda poeira das faces externas das portas, aplicando, em seguida, fina camada de óleo com querosene;
  - Remover todo o material depositado nas suspensões, aplicando, em seguida, fina camada de óleo, enxugando todo o excesso;
  - Proceder a limpeza geral das barras articuladas e aplicação de óleo fino nas articulações;
  - Fazer a remoção da poeira das grades de ventilação;
  - Remover o lixo e a poeira da tampa do teto, aplicando, fina camada de óleo com querosene, enxugando o excesso;
  - Fazer a remoção da poeira dos ventiladores e exaustores e lubrificação das buchas;
  - Liberar o dispositivo de desengate para aplicação de fina camada de óleo;
  - Verificar a graxa nos conjuntos operadores de porta;
  - Verificar a partida, parada e nivelamento,
  - Verificar a abertura e fechamento das portas;
  - Verificar o funcionamento das botoeiras, sinalizadores e luz de emergência.
- j) Quanto aos contrapesos:
- Fazer a remoção da poeira da suspensão aplicando, em seguida, fina camada de óleo com querosene nos materiais ferrosos;
  - Ajustar a folga excessiva entre as correias deslizantes.
- k) Relativo ao Poço / Pára-choque:
- Proceder a limpeza geral; Verificar o nível de óleo, completando-o se necessário;
  - Verificar o aperto das porcas das braçadeiras de apoio.
- l) No que se relaciona aos cabos de aço:
- Ajustar as tensões de cabos de tração e compensação.
- m) No que se relaciona às polias de compensação:
- Ajustar a distância da polia do contato elétrico.
- n) No que se relaciona às polias dos tensores:
- Ajustar a folga entre os contatos fixos e os cones (meias-luas);
  - Ajustar as distâncias entre as molas "pick-ups" e os rebites de metal.
- o) SEMESTRALMENTE a CONTRATADA deverá:
- Lavar e aplicar novo lubrificante nas almas das guias das cabines e de contrapesos;

- Verificar e, se necessário, corrigir a velocidade dos motores de tração à CC à plena carga, emio carga e vazio;
  - Acionar o sistema de segurança, ajustando as velocidades de desarme;
  - Testar os amortecedores com a queda da cabina, com meia lotação.
- p) apresentar relatório logo após a realização de cada serviço de manutenção, de reparo ou de substituição/reposição de peças, o qual deverá ser apresentado à Unidade Fiscalizadora do CONTRATANTE;
- q) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato, atendendo, com a diligência possível, às determinações da *Unidade Fiscalizadora*, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- b) efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.
- d) facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às suas dependências internas e seus equipamentos, para os quais foram solicitados os atendimentos de assistência técnica, devendo estes serem supervisionados por pessoal técnico da área fiscalizadora do CONTRATANTE.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

<u>VALOR:</u>	<u>VALOR POR EXTENSO:</u>	<u>VALOR GLOBAL:</u>
---------------	---------------------------	----------------------

#### CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR

1. A CONTRATADA apresentará até o último dia útil de cada mês, documento fiscal específico, referente aos serviços executados.
2. A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
3. O pagamento será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal;
4. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários referente ao pessoal de que trata este instrumento.
5. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
  - c) Execução em desacordo com o avençado;
  - d) Existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;
  - e) Verificação de pendência junto ao SICAF.
6. O pagamento somente poderá ser efetuado após atestada a conformidade dos serviços, de acordo com as exigências contratuais.
7. Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA;
8. A CONTRATADA durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

### 5. PRAZO

<u>INÍCIO:</u>	<u>TÉRMINO:</u>	<u>PRORROGAÇÃO:</u>
		O prazo de vigência ora estabelecido poderá ser prorrogado, na forma da lei (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

#### 6. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>	
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PTRES:</u>	<u>PLANO INTERNO:</u>

#### 7. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da Administração, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.

#### 8. DA RESCISÃO

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento.

#### 9. DAS PENALIDADES

1. Descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:
  - a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
  - b) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
  - c) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
  - d) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.
2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
4. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.
5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

#### 10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução dos encargos ora estabelecidos será feita com observância das disposições da Lei 8.666/93, e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA.

**11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Faz parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, o documento abaixo relacionado:


- a) Carta-Convite;
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Termo de Referência;

**12. DO FORO**

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

**13. DATA E ASSINATURAS**

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>Pelo CONTRATANTE:</u>	<u>Pela CONTRATADA:</u>
	Autoridade Competente/Carimbo	
		Sócio-gerente/mandatário – carimbo

	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>	<b>Nº/ANO:</b>  00/2004
	<b>N.º DO PROCESSO:</b> 01300.007544/04-9	<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b> CONVITE

<b>EMPRESA:</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO</b>
			:	:
<b>CNPJ:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>CONTA BANCÁRIA N.º:</b>		<b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:</b>	<b>AGÊNCIA N.º:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		<b>CPF:</b>	<b>ATO DE DELEGAÇÃO:</b>	

1. **OBJETO**

Fornecimento de peças que deverão ser substituídas por estarem em estágio avançado de desgastes nos elevadores instalados nos prédios da 507 e 509/Norte, conforme descrição constante no anexo Proposta da CONTRATADA e Termo de Referência.

2. **DO PREÇO**

<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>VALOR POR EXTENSO:</b>
<b>CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR</b>	
<p>2.1 - A <b>CONTRATADA</b> apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.</p> <p>2.2 - A <b>Unidade Fiscalizadora</b> terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela <b>Unidade Fiscalizadora</b> será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>2.3 - Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará o <b>CONTRATANTE</b> o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.</p> <p>2.4 - No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.</p> <p>2.5 - O <b>CONTRATANTE</b> poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de: a) fornecimento em desacordo com o avençado; b) verificação de pendência junto ao SICAF.</p> <p>2.6 - Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da <b>CONTRATADA</b>.</p>	

### 3. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>	
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PTRES:</u>	<u>PLANO INTERNO:</u>

### 4. PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega e colocação das peças será de no máximo 60 (sessenta) dias.
2. O prazo de entrega e substituição das peças deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento.
3. O fornecimento de materiais em desacordo com o Memorial Descritivo/Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

### 6. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao CONTRATADO, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 10% (dez por cento) do valor da contratação.

### 7. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Convite;
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Termo de Referência

### 8. DO FORO

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

### 9. DATA E ASSINATURAS

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>Pelo CONTRATANTE:</u>	<u>Pela CONTRATADA:</u>
Brasília/DF, ____/____/2004		
	<b>Autoridade Competente/Carimbo</b>	<b>Sócio-gerente/mandatário – carimbo</b>

TESTEMUNHAS:

<p><u>TESTEMUNHA:</u></p>   <p>CPF:</p>	<p><u>TESTEMUNHA:</u></p>   <p>CPF:</p>
--	--



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE 021/2004**

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco “B”, Ed. CNPq – Brasília-DF, CEP: 70740-901, informa que estará realizando no dia **28/05/04, às 10:00 horas**, na Sala de Reunião Álvaro Alberto, localizada no 4º andar - Cobertura, do Ed. CNPq, o Convite à epígrafe cujo objeto é **a Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes genuínos do fabricante, em 03 (três) elevadores, instalados no Ed. Sede Cnpq/507 norte e 04 (quatro) elevadores, , instalados no Ed. Nazir i Cnpq 509, marca Schindler, bem como fornecimento de peças que deverão ser substituídas por estarem em estágio avançado de desgaste.** Na forma do disposto no **parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei 8.666/93**, os interessados poderão retirar a Carta Convite no Serviço de Licitação – SELIC, localizado na sala 215, do Ed. CNPq, bem como pelo Site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), com antecedência de até 24 (vinte e quatro), horas da apresentação das propostas.

Solicitamos às empresas que retirarem o Convite pelo site, preencher o comprovante e enviar, para o fax 61-348.9219.


Brasília, 20 de maio de 2004.

**ROSITA ASSIS ROSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
OI/CGADM N° 016/2003

**MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO**  
Membro

**VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS**  
Membro

**JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES**  
Membro

	<b>COMPROVANTE DE RECEBIMENTO</b>
	<b>CONVITE n.º 021/2004</b>

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, fundação pública federal criada pela Lei n.º 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 33.654.831/0001-36, sediada no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de CONVITE, que tem como objeto **selecionar e contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES GENUÍNOS DO FABRICANTE, EM 03 (TRÊS) ELEVADORES, INSTALADOS NO ED. SEDE CNPq/507 NORTE E 04 (QUATRO) ELEVADORES, , INSTALADOS NO ED. NAZIR I CNPQ 509, MARCA SCHINDLER, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS POR ESTAREM EM ESTÁGIO AVANÇADO DE DESGASTE**, conforme especificação detalhada no Memorial Descritivo - Anexo I, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e será em tudo regido pelas condições estabelecidas na presente CARTA CONVITE e respectivos anexos.

O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :	
<input type="checkbox"/> Convite da Administração	<input type="checkbox"/> Jornal das Licitações
<input type="checkbox"/> Quadro de Avisos do Serviço de Licitação	<input type="checkbox"/> Internet
<input type="checkbox"/> Diário Oficial da União	<input type="checkbox"/> Outros

<b>EMPRESA:</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CEP:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<b>DATA</b>	<b>HORARIO:</b>	<b>ASSINATURA:</b>		



## **TERMO DE VISTORIA**

**Convite nº.: 021/ 2004**

Declaramos para fins de cumprimento editalício que a empresa \_\_\_\_\_ localizada à \_\_\_\_\_ procedeu vistoria técnica in loco nas instalações do CNPq, nesta data, à todos elevadores, efetuando a avaliação de todos os seus defeitos e de suas condições de conservação e funcionamento, necessários a elaboração e apresentação de sua proposta comercial para a execução dos serviços objeto deste Convite.

Não será considerada qualquer alegação posterior por parte da Licitante de que esta não tenha tido conhecimento do estado dos equipamentos ou deixado de avaliar determinado módulo ou componente dos mesmos.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004

---

**Nome, CPF e Assinatura do Representante Técnico da Licitante**

---

**Nome, Cargo e Assinatura do Representante da Área Técnica do CNPq**